



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

EDITAL

PROCESSO Nº 010/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 – CREDENCIAMENTO

PREÂMBULO:
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (CREDENCIAMENTO COM ADESÃO AO PREÇO DE REFERÊNCIA)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS: DRACENA; IRAPURU; JUNQUEIRÓPOLIS; NOVA GUATAPORANGA; OURO VERDE; PACAEMBU, PANORAMA; PAULICÉIA; SANTA MERCEDES; SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO; TUPI PAULISTA E OUTROS MUNICÍPIOS QUE EVENTUALMENTE INGRESSEM NO CONSÓRCIO.
LOCAL: RUA MONTE CASTELO, Nº 1868, NA CIDADE DE DRACENA/SP – CEP: 17900-000.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS (ORQUIECTOMIA) E FÊMEAS (OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA), AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM REMUNERAÇÃO A PREÇO ÚNICO E SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, INCLUINDO MEDICAMENTOS E ATENDIMENTO PÓS-OPERATÓRIO, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

O CISNAP – Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista,

CNPJ nº 02.655.907/0001-14, localizado à Rua Monte Castelo, nº 1868, Centro, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, tel. (18) 3821-3266, e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br, representado neste ato por sua Secretária Executiva, Sra. Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribeiro, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 48.393.946-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 401.911.908-29, torna público que se acha aberta nesta unidade edital de **CREDENCIAMENTO de clínicas veterinárias e hospitais veterinários, para realização de cirurgias para esterilização de cães e gatos, machos (orquiectomia)**



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

e fêmeas (ovário salpingo histerectomia), aos municípios consorciados, com remuneração a preço único e sem caráter de exclusividade, incluindo medicamentos e atendimento pós-operatório, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I.

Os interessados deverão encaminhar à sede do **CISNAP – Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista** localizada à Rua Monte Castelo, nº 1868, Centro, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, **no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**, de segunda-feira a sexta-feira, a PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO nos moldes do Anexo IV acompanhado do envelope contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referentes ao credenciamento objeto deste instrumento, com a finalidade de credenciar **CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS**, interessadas em prestar serviços veterinários de castração de animais domésticos, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições gerais da Legislação de regência contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 14.133/21 e Decreto-Lei nº 2.848/1940 quanto aos crimes, e observando ainda, as leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias, normas federais, estaduais e municipais.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de **CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS**, para realização de cirurgias para esterilização de cães e gatos, machos (*orquiectomia*) e fêmeas (*ovário salpingo histerectomia*), aos municípios consorciados, com remuneração a preço único e sem caráter de exclusividade, incluindo medicamentos e atendimento pós-operatório, conforme discriminado no **Termo de Referência – Anexo I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente credenciamento as clínicas veterinárias, pessoas jurídicas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, do Decreto Estadual nº 40.400/95 e as Resoluções CFMV N.º 1015/12 e 1041/14, para desenvolverem estas atividades, e que atenderem às exigências e condições previstas neste Edital.

2.2. Não poderão pleitear a participação neste credenciamento público às clínicas e hospitais veterinários que:

- a) com falência decretada, salvo as empresas em recuperação judicial, desde atendido o



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

disposto na Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- b) consorciada;
- c) suspensão ou impedida de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- d) tenham sido declaradas, por qualquer motivo, inidôneas por outro órgão de Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição até que seja promovida a sua reabilitação.

3. DA PROPOSTA

3.1. Os interessados deverão encaminhar PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO nos moldes do **Anexo IV** à sede do CISNAP – Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista localizada à Rua Monte Castelo, nº 1868, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

3.2. A proposta deverá conter:

- a) Qualificação da empresa com as informações referente à razão social, número no CNPJ, Endereço Completo, Endereço de E-Mail, número de telefone/celular para contato e identificação do representante legal da empresa.
- b) Dados bancários da empresa.
- c) Municípios consorciados de interesse para os quais deseja ofertar os serviços.
- d) Serviços ofertados pela empresa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Será considerado habilitado no **CREDENCIAMENTO** as empresas que, **tendo ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento**, protocolar na sede do CISNAP os documentos a seguir relacionados dentro de envelope ou volume fechado, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, contendo no anverso da parte externa os dizeres:



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DA NOVA ALTA PAULISTA

NOME DA CLÍNICA, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023- CREDENCIAMENTO

4.2. Os documentos para habilitação no presente credenciamento, são os que seguem abaixo:

4.2.1. Documentos de habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4.2.2. Documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Tributos e Impostos Municipais (mobiliária).
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**);
- e) Prova de regularidade relativa à Inexistência de Débitos Trabalhista atendida pela apresentação do seguinte documento; "CNDT - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas".

4.2.3. Documentos de qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial de empresas, concordata ou certidão positiva de recuperação judicial com comprovação que o plano de recuperação foi



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

homologado, nos termos da Sumula nº 50 do TCESP.

4.2.4. Documentos de qualificação técnica:

- a) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) (médico veterinário) da empresa;
- b) Prova de registro e de regularidade da proponente pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- c) Prova de anotação de responsabilidade técnica do profissional, perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- d) Licença Sanitária atualizada, caso o estabelecimento veterinário exerça atividades de terapia e/ou diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, nos termos da Portaria CVS nº 1, de 5 de agosto de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde.
- e) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por órgão público, empresa pública ou privada, que comprove a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Edital, podendo ser tanto em favor da empresa como em favor do profissional credenciante;
- f) Alvará de Licença e Funcionamento expedido pelo Município.

4.2.5. Demais documentos de habilitação:

a) **Declarações de:** - Idoneidade (conforme modelo do **Anexo II** deste Edital), de Inexistência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo III**), e Declaração de Parentesco do representante legal da empresa e de todos os profissionais que forem prestar serviços através desta (conforme modelo constante no **Anexo VI**). As declarações deverão ser digitadas ou datilografadas.

4.3. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento do Envelope.

5. DA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

5.1. O exame dos documentos de adesão ao presente CREDENCIAMENTO ficará a cargo do CISNAP, que poderá contratar empresa terceirizada à qual competirá:

- a) receber e verificar a documentação necessária ao CREDENCIAMENTO;
- b) examinar os documentos apresentados, em confronto com as exigências deste Edital,



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

devendo recusar a participação das interessadas que deixarem de atender às normas e condições nele fixadas;

c) submeter o resultado da análise da documentação apresentada à aprovação do CISNAP.

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. O recebimento e protocolo dos Envelopes com DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do credenciamento, será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação do Edital.

6.2. Em se constatando a falta ou a invalidade de qualquer documento apresentado pela participante no presente processo de credenciamento, a mesma será considerada **inabilitada** para assinar o Termo de Adesão de credenciamento, não ensejando indenização de qualquer natureza. Poderá a mesma, entretanto, regularizar a sua documentação e, em nova oportunidade, a qualquer tempo, recomeçar os procedimentos através de novo Termo de Compromisso.

7. DA ADESÃO

7.1. Os serviços objeto do presente **CREDENCIAMENTO**, serão prestados pelas Clínicas e Hospitais Veterinários credenciados, mediante assinatura de Termo de Adesão, de conformidade com minuta anexa ao presente Edital.

7.2. O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital não gera direito à contratação ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento de ato administrativo de autorização, pela autoridade competente, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93.

8. DO PREÇO

8.1. Os Municípios consorciados/CISNAP pagarão ao Credenciado pela prestação dos serviços veterinários de castração de animais domésticos os valores estabelecidos no **Termo de Referência - Anexo I**, sendo proibida a exigência, do usuário final ou seus responsáveis, de qualquer espécie de vantagem ou remuneração.

9. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. As cirurgias serão agendadas em dias determinados pela(s) CREDENCIADA (s), priorizando a distância entre as mesmas e o domicílio do proprietário do animal.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

- 9.2.** O animal será levado até a(s) CREDENCIADA (s) no dia marcado pelo proprietário ou por ONGs ou pela **Secretaria Municipal de Saúde** de cada Município consorciado, no período da manhã e retirado na tarde do mesmo dia, sem pernoite.
- 9.3.** As espécies animais envolvidas serão: cães e gatos de ambos os sexos, com no mínimo 90 (noventa) dias e no máximo 7 (sete) anos de idade.
- 9.4.** A triagem e o cadastramento dos animais, será realizado pela CREDENCIANTE, através de técnicos da Diretoria do Bem Estar Animal ou órgão equivalente na estrutura administrativa de cada Município consorciado.
- 9.5.** A (s) CREDENCIADA (s) receberá as fichas dos animais cadastrados preenchidas pela CREDENCIANTE, com dados sobre o animal, com o nome da Clínica e do Veterinário responsável pela cirurgia. As mesmas quando devolvidas a CREDENCIANTE deverão estar atestadas pelo veterinário que executou o procedimento, o responsável pela Clínica e o proprietário do animal, pela execução do procedimento. As fichas serão devolvidas na prestação mensal de contas.
- 9.6.** A ficha será entregue antes do encaminhamento do animal à (s) CREDENCIADA (s), que deverá agendar as cirurgias em dias e quantidades determinadas pela (s) mesma (s).
- 9.7.** No dia agendado, de comum acordo entre a (s) CREDENCIADA (s) e a CREDENCIANTE, o animal será levado até a (s) CREDENCIADA (s) pelo proprietário ou por ONGs, no período da manhã e retirado na tarde do mesmo dia, sem pernoite.
- 9.8.** Todos os animais a serem esterilizados, antes de cada procedimento serão submetidos a avaliação Clínica por Médico Veterinário da (s) CREDENCIADA (s), a fim de verificar se o animal está apto à cirurgia e em casos onde for constatada qualquer condição patológica, debilitante e que possa constituir risco de morte ao animal, a cirurgia não deverá ser realizada.
- 9.9.** Preferencialmente deverão ser utilizados pontos internos, tanto na síntese da musculatura, como da pele, que em geral dispensam o retorno do animal.
- 9.10.** A (s) CREDENCIADA (s) assegurará que todos os procedimentos pré e pós-cirúrgicos sejam realizados ou supervisionados por médico veterinário, que deverá assinar como responsável técnico do pré e pós-cirúrgico. Os animais permanecerão sob monitoramento pós-cirúrgico tempo suficiente para garantir o retorno de seus sinais vitais à normalidade.
- 9.11.** A (s) CREDENCIADA (s) providenciará (ão) para que cada animal receba uma dose de anti- inflamatório e outra de antibiótico injetável com eficácia no mínimo 3 (três) dias. Curativo incluso no valor do procedimento cirúrgico (um curativo). Outras medicações serão indicadas por receita e serão de responsabilidade do proprietário.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

9.12. A (s) CREDENCIADA (s) será responsável pelas indenizações decorrentes de danos a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

9.13. A (s) CREDENCIADA (s) desenvolverá um documento com orientações pós-operatórias, que deverá ser fornecido a todos os proprietários, onde obrigatoriamente deverá constar nome (s) e meios de contato para o caso de complicações no pós-operatório.

9.14. A (s) CREDENCIADA (s) deverá desenvolver um prontuário cirúrgico e pós-cirúrgico para o acompanhamento do animal.

9.15. A (s) CREDENCIADA (s) deverá encaminhar Relatório mensal de procedimentos, inclusive Relatório Fotográfico, para que o CREDENCIANTE possa realizar a análise e posterior fatura do presente serviço, no mês subsequente a realização do serviço.

10. DO PRAZO

10.1. O Termo de Adesão assinado em decorrência do presente credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do Edital.

10.2. O Termo de Adesão será assinado em 03 (três) vias de igual teor, sendo uma para a CREDENCIADA e as demais para controle do CISNAP.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. As credenciadas emitirão fatura relativa ao valor dos serviços prestados do primeiro ao último dia do mês, com base no valor dos serviços CREDENCIADOS, e informará à CREDENCIANTE, que terá até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento após a emissão da Nota Fiscal.

11.2. O pagamento para as CREDENCIADAS com conta bancária no **Banco do Brasil** será feito mediante transferência eletrônica, cujos dados bancários deverão constar na Nota Fiscal, sem custos adicionais.

11.3. O pagamento poderá ser efetuado pelo arranjo de pagamentos Pix, observadas as disposições da RESOLUÇÃO BCB Nº 1, DE 12 DE AGOSTO DE 2020, do Banco Central do Brasil.

11.4. Será descontada a tarifa/taxa de transferência eletrônica do pagamento para as CREDENCIADAS com conta bancária em outras instituições financeiras, cujos dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.

11.5. As clínicas e hospitais veterinários Credenciados emitirão um único Relatório mensal



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

para cada município consorciado, do qual constará o número/quantidade de cirurgias efetuadas durante o mês.

11.6. Os valores referentes aos pagamentos não efetuados no prazo contratado estão sujeitos a correção com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-15 (IPCA-15) do dia útil seguinte ao previsto no subitem 10.1, deste item, até o dia do efetivo repasse.

12. DO REAJUSTE

12.1. O valor pago por cirurgia fixado no presente credenciamento não sofrerá qualquer tipo de reajuste, exceto quanto ao equilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e autorizado pelo CISNAP.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS

13.1. A (s) clínica (s) veterinária (s) credenciada (s) deverá (ão) cumprir os procedimentos estabelecidos no item 8 (oito) do presente edital.

14. DA RESCISÃO

14.1. O presente credenciamento poderá ser rescindido pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que a torne formal ou materialmente inexigível ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias;
- b) por ato unilateral e escrito da CREDENCIANTE, nos enumerados incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;
- c) judicialmente, nos termos da lei.

14.2. Permanecem garantidos os direitos da CREDENCIANTE em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77 e 78, da lei Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

15. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO E INEXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do Termo de Adesão, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CREDENCIANTE** aplicará as sanções previstas nos



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

artigos 86, 87 e 88 da Lei federal 8.666/93, e as penalidades previstas abaixo, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

15.1.1. As sanções, tanto por inadimplemento quanto por inexecução, total ou parcial, o CREDENCIANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CREDENCIADO as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Ajuste, por infração de qualquer cláusula contratual. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o CISNAP pelo prazo de até dois anos;

15.1.2. Dependendo da gravidade, as penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.3. A aplicação das penalidades supramencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

15.2. A **CREDENCIADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CREDENCIANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

15.3. Independentemente das sanções administrativas cabíveis, sempre que a infração constituir delito ou crime previsto no Código Penal, será também promovida representação à Procuradoria Geral do Município, para a adoção das medidas legais pertinentes.

15.4. As penalidades somente poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo do CREDENCIANTE.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas oriundas do presente credenciamento correrão por conta dos repasses correspondentes.

17. DAS PARTES INTEGRANTES

17.1. Integram o presente Edital de Credenciamento, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88;



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO IV – PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE ADESÃO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As empresas e outras interessadas poderão recorrer das deliberações da Comissão de Credenciamento, obedecendo aos prazos e condições a seguir estabelecidas:

18.2. O recurso administrativo deverá ser dirigido à própria Comissão de Credenciamento, fundamentando as razões do recurso, obedecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da datada ciência formal da deliberação questionada;

18.3. No prazo de 5 (cinco) dias úteis a Comissão de Credenciamento poderá rever a deliberação questionada ou remeter os autos ao Presidente do CISNAP, motivando a manutenção da decisão;

18.4. O Presidente do CISNAP, em última instância administrativa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, decidirá intimando ao recorrente a decisão e seus fundamentos.

18.5. O prazo para assinatura do Termo de credenciamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação feita pelo CISNAP para esta assinatura, sob pena da proponente perder o direito ao credenciamento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

18.6. Disponibilidade do Edital: este edital estará disponível desde a data de sua publicação na imprensa oficial, nos seguintes locais e meios:

a) Na Secretaria Executiva do CISNAP, localizado na Rua Monte Castelo, nº 1868, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, tel. (18) 3821-3266; e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br; e no portal eletrônico do CISNAP www.cisnap.sp.gov.br.

18.7. Para maiores informações entrar em contato com:

Assuntos relacionados a forma da prestação dos serviços – telefone (18) 3821-3266.

18.8. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Dracena, Estado do São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Dracena/SP, 22 de Agosto de 2023.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

JÉSSICA MUNHOZ MANZANO OLIVEIRA RIBEIRO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISNAP



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

1. DO OBJETO:

1.1. Credenciamento de clínicas veterinárias e hospitais veterinários, para realização de cirurgias para esterilização de cães e gatos, machos (*orquiectomia*) e fêmeas (*ovário salpingo histerectomia*), aos Municípios consorciados, com remuneração a preço único e sem caráter de exclusividade, incluindo medicamentos e atendimento pós-operatório, conforme discriminado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO
1	Castração felino macho.	R\$ 100,00
2	Castração felino fêmea.	R\$ 100,00
3	Castração canina de macho até 10 kg.	R\$ 190,00
4	Castração canina de fêmea até 10 kg.	R\$ 290,00
5	Castração canina de macho de 10 kg a 20 kg.	R\$ 210,00
6	Castração canina de fêmea de 10 kg a 20 kg.	R\$ 340,00
7	Castração canina de macho acima 20 kg.	R\$ 250,00
8	Castração canina de fêmea acima 20 kg.	R\$ 420,00

1.2. As cirurgias serão agendadas em dias determinados pela (s) Credenciada (s), priorizando a distância entre as mesmas e o domicílio do proprietário do animal.

1.3. O animal será levado até a (s) CREDENCIADA (s) no dia marcado pelo proprietário ou por ONGs ou pela **Secretaria Municipal de Saúde** de cada Município consorciado, no período da manhã e retirado na tarde do mesmo dia, sem pernoite.

1.4. As espécies animais envolvidas serão: cães e gatos de ambos os sexos, com no mínimo 90 (noventa) dias e no máximo 7 (sete) anos de idade.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

1.5. A triagem e o cadastramento dos animais, será realizado pela Credenciante, através de técnicos da Diretoria do Bem Estar Animal ou órgão equivalente na estrutura administrativa de cada Município consorciado.

1.6. A (s) CREDENCIADA (s) receberá as fichas dos animais cadastrados preenchidas pela Credenciante, com dados sobre o animal, com o nome da Clínica e do Veterinário responsável pela cirurgia. As mesmas quando devolvidas a Credenciante deverão estar atestadas pelo veterinário que executou o procedimento, o responsável pela Clínica e o proprietário do animal, pela execução do procedimento. As fichas serão devolvidas na prestação mensal de contas.

1.7. A ficha será entregue antes do encaminhamento do animal à (s) CREDENCIADA (s), que deverá agendar as cirurgias em dias e quantidades determinadas pela (s) mesma (s).

1.8. No dia agendado, de comum acordo entre a (s) CREDENCIADA (s) e a Credenciante, o animal será levado até a (s) CREDENCIADA (s) pelo proprietário ou por ONGs, no período da manhã e retirado na tarde do mesmo dia, sem pernoite.

1.9. Todos os animais a serem esterilizados, antes de cada procedimento serão submetidos a avaliação Clínica por Médico Veterinário da (s) CREDENCIADA (s), a fim de verificar se o animal está apto à cirurgia e em casos onde for constatada qualquer condição patológica, debilitante e que possa constituir risco de morte ao animal, a cirurgia não deverá ser realizada.

1.10. Preferencialmente deverão ser utilizados pontos internos, tanto na síntese da musculatura, como da pele, que em geral dispensam o retorno do animal.

1.11. A (s) CREDENCIADA (s) assegurará que todos os procedimentos pré e pós-cirúrgicos sejam realizados ou supervisionados por médico veterinário, que deverá assinar como responsável técnico do pré e pós-cirúrgico. Os animais permanecerão sob monitoramento pós-cirúrgico tempo suficiente para garantir o retorno de seus sinais vitais à normalidade.

1.12. A (s) CREDENCIADA (s) providenciará (ão) para que cada animal receba uma dose de anti-inflamatório e outra de antibiótico injetável com eficácia no mínimo 3 (três) dias. Curativo incluso no valor do procedimento cirúrgico (um curativo). Outras medicações serão indicadas por receita e serão de responsabilidade do proprietário.

1.13. A (s) CREDENCIADA (s) será responsável pelas indenizações decorrentes de danos a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

1.14. A (s) CREDENCIADA (s) desenvolverá um documento com orientações pós-operatórias, que deverá ser fornecido a todos os proprietários, onde obrigatoriamente deverá constar nome (s)



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

e meios de contato para o caso de complicações no pós-operatório.

1.15. A (s) CREDENCIADA (s) deverá desenvolver um prontuário cirúrgico e pós-cirúrgico para o acompanhamento do animal.

1.16. A (s) CREDENCIADA (s) deverá encaminhar Relatório mensal de procedimentos, inclusive Relatório Fotográfico, para que o CREDENCIANTE possa realizar a análise e posterior fatura do presente serviço, no mês subsequente a realização do serviço.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n° 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - CREDENCIAMENTO**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº , **DECLARA** não ter recebido do CISNAP ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Local e Data.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88

Ref.: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - CREDENCIAMENTO**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE** Ref.: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - CREDENCIAMENTO**, que a proponente (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob n.º , com sede na cidade de....., Estado , à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – CREDENCIAMENTO

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

O interessado abaixo identificado e representado, se candidata ao Credenciamento de clínicas veterinárias e hospitais veterinários, para realização de cirurgias para esterilização de cães e gatos, machos (*orquiectomia*) e fêmeas (*ovário salpingo histerectomia*), aos Municípios consorciados e próprio CISNAP, com remuneração a preço único e sem caráter de exclusividade, incluindo medicamentos e atendimento pós-operatório, constante em Tabela de Referência (Anexo I), declarando sua anuência a todos os termos, condições e prazos estabelecidos no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – CREDENCIAMENTO**.

1- Danos do Proponente:

Nome/Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefone/Celular: _____

E-Mail: _____

2- Identificação do representante legal para fins de assinatura do Termo de Adesão:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

CPF/MF: _____ RG: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefone/Celular: _____



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

3- Dados da Conta Bancária da Proponente:

Instituição Financeira: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

4- Possui servidor público no quadro de colaboradores:

() SIM

() NÃO

Se sim, relacionar:

Nome: _____

Órgão: _____

Fica o Credenciante ciente de que, caso haja servidor público no quadro de servidores dos municípios consorciados ou próprio CISNAP, este não será habilitado para prestação de serviços no Município o qual possua vínculo.

Municípios de interesse: _____

Serviços oferecidos (Itens do Anexo I – Termo de Referência) a serem prestados:

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – CREDENCIAMENTO

MINUTA DO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº ____/20__

Que entre si fazem, de um lado o **CISNAP – Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista**, CNPJ nº 02.655.907/0001-14, localizado à Rua Monte Castelo, nº 1868, Centro, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, tel. (18) 3821-3266, e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br, representado neste ato por: ANDRÉ KOZAN LEMOS – Presidente, portador do CPF nº 271.551.138-83, e RG nº 25.191.963-8 – SSP/SP, adiante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**; e de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, Cidade _____, Estado _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada **CREDENCIADA**, nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – CREDENCIAMENTO**, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Adesão é o credenciamento pelo **CREDENCIANTE** a favor da **CREDENCIADA**, sem exclusividade, para a prestação de serviços veterinários de castração de animais domésticos, conforme especificações contidas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – CREDENCIAMENTO** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Termo de Adesão.

1.1. As filiais da **CREDENCIADA** que vierem a ser inauguradas após a assinatura do presente



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

Termo, serão automaticamente incluídas na presente prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O Termo de Adesão terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Instrumento, o **CREDENCIANTE** pagará à **CREDENCIADA**, em moeda corrente os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO
1	Castração felino macho.	R\$ 100,00
2	Castração felino fêmea.	R\$ 100,00
3	Castração canina de macho até 10 kg.	R\$ 190,00
4	Castração canina de fêmea até 10 kg.	R\$ 290,00
5	Castração canina de macho de 10 kg a 20 kg.	R\$ 210,00
6	Castração canina de fêmea de 10 kg a 20 kg.	R\$ 340,00
7	Castração canina de macho acima 20 kg.	R\$ 250,00
8	Castração canina de fêmea acima 20 kg.	R\$ 420,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O **CREDENCIANTE** pagará à **CREDENCIADA** os valores estipulados na cláusula anterior mediante faturamento mensal, com vencimento para até 30 (trinta) dias da prestação de serviços para efetuar o pagamento.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Para a prestação de serviços ora ajustados a **CREDENCIADA** deverá cumprir todas as condições e especificações estabelecidas no edital de Chamamento Público, parte integrante da presente contratação.

5.2. Constituir-se-ão obrigações da **CREDENCIADA**, além das demais previstas neste Termo de Adesão e em seus Anexos e deles decorrentes:

- a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste credenciamento, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;
- c) Reparar, mediante solicitação do CISNAP, as suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste Termo de Adesão;
- d) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- e) Pagar e recolher todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto deste credenciamento, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas/previdenciários sobre a mão-de-obra utilizada na prestação de serviços;
- f) Manter, durante a execução do Termo de Adesão, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste credenciamento.
- g) Responsabilizar-se pelas indenizações decorrentes de danos a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.
- h) Desenvolver um documento com orientações pós-operatórias, que deverá ser fornecido a todos os proprietários, onde obrigatoriamente deverá constar nome (s) e meios de contato para o caso de complicações no pós-operatório.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

6.1. Caberá ao CREDENCIANTE:

- a) cadastrar os animais e efetuar triagem antes de seu encaminhamento;
- b) agendar as castrações em dias determinados pela Credenciada, priorizando a distância entre a mesma e o domicílio do proprietário do animal, de acordo com as cotas disponíveis;
- c) encaminhar o animal à clínica da **CREDENCIADA**, pelo proprietário ou através de ONGs no período da manhã, devendo o mesmo ser retirado na tarde do mesmo dia, sem pernoite.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do Termo de Adesão, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CREDENCIANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

7.2. A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

8.1. A **CREDENCIADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CREDENCIANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

9.1. Considerar-se-á extinto o Termo de Adesão nas seguintes hipóteses, sempre garantido à **CREDENCIADA** o amplo direito de defesa:



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

- a) término do prazo de vigência contratual;
- b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CREDENCIADA**, nos termos que dispõe o Edital este Termo de Adesão;
- c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;
- d) anulação do credenciamento e do Termo de Adesão, a qualquer título.

9.2. O Termo de Adesão poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos de:

- a) transferência ou subcontratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CREDENCIANTE**;
- b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Termo de Adesão.

9.3. Eventual cessão ou transferência total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Adesão, bem como eventual reestruturação societária, tais como fusão, cisão e incorporação envolvendo a **CREDENCIADA**, não implicará na rescisão deste Instrumento Contratual, desde que:

- a) O sucessor do objeto contratual seja pessoa jurídica integrante do mesmo conglomerado da **CREDENCIADA**;
- b) O sucessor se responsabilize, incondicionalmente, por todas as obrigações do Termo de Adesão, originalmente assumidas pela primitiva CREDENCIADA no âmbito deste Termo de Adesão;
- c) Tal alteração não implique em deterioração ou decréscimo da qualidade dos serviços prestados pela CREDENCIADA primitiva;
- d) Tal alteração seja comunicada com antecedência ao **CREDENCIANTE**;
- e) O cessionário do Termo de Adesão apresente a Administração Pública, no ato da cessão, todos os documentos exigidos do cedente por ocasião da participação neste certame.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

10.1. Em face do estabelecido neste Termo de Adesão, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o CISNAP e o pessoal disponibilizado pela **CREDENCIADA** para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. O presente Termo de Adesão regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente termo de ajuste, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Dracena, Estado de São Paulo.

Estando justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Dracena/SP, ____ de ____ de 2023.

CREDENCIADA



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTAPAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

CISNAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DA NOVA ALTA PAULISTA

ANDRÉ KOZAN LEMOS

PRESIDENTE

Credenciante

Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribeiro

Fiscal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CREDENCIANTE: CISNAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DA NOVA ALTA PAULISTA
CREDENCIADA:

TERMO DE ADESÃO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTAPAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CREDENCIANTE: CISNAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ Nº: 02.655.907/0001-14

CREDENCIADA:

CNPJ Nº:

TERMO DE ADESÃO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: _____.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

CISNAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DA NOVA ALTA PAULISTA

ANDRÉ KOZAN LEMOS

PRESIDENTE



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Ref.: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – CREDENCIAMENTO**

Eu, _____, representante legal da empresa credenciante, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARO, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal:

() NÃO POSSUIR cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta dos Municípios Consorciados e próprio CISNAP.

() POSSUIR cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta dos Municípios Consorciados e próprio CISNAP. (neste caso, preencher as informações complementares abaixo).

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

-parente em linha reta até o terceiro grau (pai e mãe, filho e filha, avô e avó, bisavô e bisavó).

-parente colateral até o terceiro grau (irmão, irmã, tio, tia, sobrinho, sobrinha).

-parente por afinidade até o terceiro grau (cunhado e cunhada, sogro e sogra, enteado, genro e nora, padrasto e madrasta do cônjuge, pais dos sogros, filhos do enteado, bisneto e bisneta do cônjuge).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Preencher o nome do cônjuge, companheiro ou parente, o grau de parentesco, o cargo e o local onde trabalha – lotação.

Nome: _____

Grau de parentesco: _____

Cargo: _____

Lotação: _____

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



C I S N A P
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP